



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.213, de 15 de Setembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SUPLEMENTAR A ASSOAME – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CIDADE DE ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção suplementar no valor de R\$ 62.972,36 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) à ASSOAME – Associação dos Amigos da Cidade de Estiva.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e observação da população

Até 15/10/09 no Quadro de Avisos

De: 15/09 a 15/10/09

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Estiva, positioned at the bottom right of the document.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta subvenção suplementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, e os repasses se darão apenas após a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva, aos 15 de Setembro de 2009.


João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva